



LISTA DE VERIFICAÇÃO - 05

ELEMENTOS DO PROCESSO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/AQUISIÇÃO BENS / SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. I e II DA LEI Nº 14.133/2021

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com fulcro nos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº

S	N	N/A
Sim	Não	Não se aplica

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	S / N / N/A	DOC. / Pág. DOC	Justificativa
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado?			
2. Consta dos autos o Documento de Formalização de Demanda, conforme modelo (UFPE) disposto na página da PROGEST (Aba ORIENTAÇÕES - https://www.ufpe.br/progest/orientacoes)?			
2.1 Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
2.2 Há manifestação da DLC/PROGEST, DLOG/PROGEST ou SINFRA se existem licitações em curso, concluídas ou vigentes (Ata ou Contrato) com o mesmo objeto da dispensa?			
2.3 Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na dispensa (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis			
3. Consta dos autos a requisição da contratação (compra) no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFPE (SIPAC)?			



<p>4. Constam dos autos Termo de Referência contendo as regras de contratação e este foi disponibilizado na divulgação como anexo do Aviso de Dispensa, estabelecendo objeto da contratação (Inc. XXIII do caput do Art. 6ª da Lei nº 14.133/21 c/c Art. 5ª da IN SEGES nº 67/2021)?</p>			
<p>4.1. O Termo de Referência contém os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) definição do objeto, incluídos sua especificação (CATMAT/CATSER), natureza, quantitativos, unidade de medida, prazo do contrato e, se for o caso, possibilidade de sua prorrogação;b) fundamentação da contratação;c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;d) requisitos da contratação;e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, bem como prazo de entrega ou de execução, local de entrega ou execução, condições de entrega;f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;g) critérios de medição, de recebimento provisório e definitivo e de pagamento;h) forma e critérios de seleção do fornecedor;i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;j) adequação orçamentária.			
<p>5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Termo de Referência pela autoridade competente (ordenador de despesa da Unidade Gestora)?</p>			



6. Para contratação de obras ou serviços de engenharia, foi elaborado anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo nos termos dos incisos XXIV, XXV e/ou XXVI do Art. 72 da Lei nº 14.133/21 e Art. 5º da IN SEGES nº 67/2021)?			
7. Foi feita análise de risco da etapa de gestão contratual, quando couber (§ 2º do Art. 20 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017)?			
8. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço de engenharia, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (Dec. nº 7983/13 - para obras e serviços de engenharia c/c IN SEGES/ME nº 72/2021, Acórdão TCU nº 1033/2018 – Plenário)?			
9. No caso de aquisição de bens e serviços em geral, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação nos termos do Art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021)?			
9.1. No caso de pesquisa com fornecedores há no mínimo três preços (caput do Art. 7º c/c Inciso IV do caput Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021)?			
10. A Dispensa Eletrônica foi cadastrada no Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal Comprasnet 4.0 <u>observando os procedimentos do Manual de Dispensa Eletrônica do Governo Federal?</u> (https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais)			
11. Consta Aviso de Dispensa Eletrônica, elaborado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 67/2021, divulgada no Sistema Comprasnet 4.0 e assinado pelo ordenador de despesa autorizando a Dispensa Eletrônica?			
11.1. Foi utilizado o modelo de minuta padronizado de Aviso de Dispensa Eletrônica da Advocacia-Geral da União, disposto na página da PROGEST (Aba ORIENTAÇÕES - https://www.ufpe.br/progest/orientacoes)?			
11.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica contém as seguintes disposições/informações:			
a. Objeto da contratação direta i. data e hora de encerramento da disputa;			



<p>ii. especificação do objeto a ser adquirido ou contratado, com o CATMAT ou CATSER;</p> <p>iii. quantidades, unidades de medida;</p> <p>iv. local de entrega ou execução;</p> <p>v. prazo de entrega ou conclusão dos serviços;</p> <p>vi. condições de entrega; e</p> <p>vii. intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.</p> <p>b. Condições de participação na dispensa eletrônica</p> <p>c. Previsão de instruções mínimas de ingresso na dispensa eletrônica e cadastramento da proposta inicial</p> <p>d. Regramento da fase de lances</p> <p>e. Critérios de julgamento</p> <p>f. Exigências de habilitação e qualificação técnica</p> <p>No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.</p> <p>g. Formas de estabelecimento da contratação</p> <p>De acordo com o Art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no Art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata. Assim, caso não haja termo de contrato, este poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como, nota de empenho de despesa, no qual deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do aviso de dispensa.</p> <p>h. Regras Sancionatórias</p> <p>i. Disposições Gerais</p>			
12. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (Art. 48, I, da LC nº 123/06, Art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e Art. 34 da Lei nº 11.488/07)?			



12.1. Incide uma das exceções previstas no Art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?			
13. O objeto da pretendida contratação está no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFPE?			
14. Consta Parecer da área técnica, quando couber, demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos (Inc. II do caput do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021)			
15. Consta o Relatório da Dispensa Eletrônica extraído do Sistema Comprasnet 4.0, contendo as informações referente à Dispensa, classificação dos participantes, eventos da dispensa, razão da escolha do fornecedor, declaração habilitando os fornecedores, evento de adjudicação e homologação? Obs1.: A Adjudicação da Dispensa Eletrônica no sistema deve ser procedida por autoridade superior ao agente que cadastrou a dispensa eletrônica no sistema. (Art. 23 da IN SEGES/ME nº 67/2021); Obs2.: A Homologação da Dispensa no sistema deve ser procedida pelo Ordenador de despesas da Unidade Gestora.			
16. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas?			
17. Há espelho da ação cadastrada no Sig@Plan compondo o Plano Orçamentário Anual (POA) da UFPE (conforme manual disponível em: https://www.ufpe.br/deplag/planejamento) ?			
18. Constam as seguintes comprovações/declarações:			
18.1. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, nos termos dos Arts. 19 e 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021. a) Federal (INSS, SRF, PGFN e FGTS); b) Fiscal Estadual, quando couber; c) Fiscal Municipal, quando couber; d) Cadastro Nacional de Débitos Trabalhistas – CNDT.			
18.2. Declarações extraídas do sistema de Dispensa Eletrônica: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei			



<p>Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;</p> <p>c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;</p> <p>d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;</p> <p>f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei nº 8.213/91;</p> <p>g) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.</p>			
<p>18.3. Sistemas de Registro de Penalidades ou inadimplemento</p> <p>(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br);</p> <p>(b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br);</p> <p>(c) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br);</p> <p>(d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e</p> <p>(e) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.</p>			
<p>19. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.</p> <p>Obs1.: A minuta de termo de contrato deve ser encaminhada à análise e aprovação pela assessoria jurídica</p>			